

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.572, DE 2004

Institui o Dia Nacional de Combate ao
Tráfico de Animais Silvestres

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

" Art.1º Fica instituído o Dia Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 14 de outubro."

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado DR. HELENO
Relator